



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº 06/2018

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.602, de 14 de abril de 2015, que “Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cambará auxílio-alimentação para os servidores ativos, conforme especifica”, e suas posteriores alterações.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.602, de 14 de abril de 2015, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, a título de indenização, auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cambará, no valor R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado Do Paraná, aos 27 de março de 2018.

Walcir Joaquim

Presidente

Márcio José Albertini

Vice-Presidente

Giovani Donizete dos Anjos

Secretário



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade fixar novo valor de auxílio - alimentação aos servidores da Câmara Municipal, modificando-se, assim, o *caput* do art. 1º da Lei nº 1.605/2015 e suas posteriores alterações.

O aumento da verba, de cunho indenizatório, tem como objetivo assegurar o poder de compra do servidor, garantindo-se, assim, valor razoável para que possa fazer frente a seus gastos alimentícios e de sua família.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado Do Paraná, aos 27 de março de 2018.

Walcir Joaquim

Presidente

Márcio José Albertini

Vice-Presidente

Giovani Donizete dos Anjos

Secretário